



**CDP - 2025**

**Nome: Antônio Cesar de Oliveira**

**Nº Registro: 0721607624**

**Titulação: Tecnólogo em Segurança do Trabalho**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Proposta: Criação de um Comitê Permanente de Mobilidade Urbana Sustentável no Sistema Confea/Crea**

### **1. Situação Existente**

A mobilidade urbana no Brasil enfrenta inúmeros desafios: transporte público insuficiente, congestionamentos, falta de infraestrutura cicloviária, insegurança viária e baixa acessibilidade. Embora existam leis que tratam da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e obriguem municípios com mais de 20 mil habitantes a elaborar Planos de Mobilidade Urbana (PMU), a implementação prática ainda encontra barreiras, como a ausência de articulação técnica entre municípios e profissionais especializados.

O Sistema Confea/Crea, responsável pela regulamentação e fiscalização das atividades profissionais da engenharia, agronomia e áreas tecnológicas, ainda não possui um comitê específico voltado à mobilidade urbana sustentável, o que limita sua atuação técnica e propositiva junto aos órgãos públicos e sociedade civil nesta área estratégica.

### **2. Proposição**

Criação de um **Comitê Permanente de Mobilidade Urbana Sustentável** no âmbito do Sistema Confea/Crea, com a finalidade de:

- Promover debates técnicos e científicos sobre mobilidade urbana;
- Apoiar a formulação e revisão de políticas públicas de mobilidade junto aos entes federativos;
- Elaborar pareceres técnicos e diretrizes para implementação de soluções sustentáveis;



- Articular com os Creas regionais para levantamento de boas práticas;
- Atuar como órgão consultivo do Confea em temas relacionados à mobilidade urbana.

### 3. Justificativa

A criação deste comitê é essencial para consolidar a atuação do Sistema Confea/Crea como agente técnico de apoio à formulação de políticas públicas sustentáveis. A mobilidade urbana afeta diretamente o bem-estar da população e a sustentabilidade ambiental, social e econômica das cidades. Dada a complexidade do tema e os crescentes desafios enfrentados pelos municípios, a atuação técnica e integrada de engenheiros(as), urbanistas e demais profissionais regulados pelo sistema é urgente e necessária.

O comitê também permitirá maior participação do sistema na discussão dos PMUs e sua integração com outras políticas urbanas e ambientais, garantindo maior eficácia e impacto nas ações.

### 4. Fundamentação Legal

A proposta está amparada por diversos dispositivos legais:

- **Lei nº 12.587/2012** – Política Nacional de Mobilidade Urbana, que estabelece a necessidade de planejamento integrado e sustentável;
- **Lei nº 13.089/2015** – Estatuto da Metrópole, que reforça a articulação interfederativa na política urbana;
- **Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)** – que trata do planejamento urbano integrado;
- **Resoluções do Confea** que autorizam a criação de comitês temáticos técnicos e consultivos no âmbito do sistema profissional;
- Princípios constitucionais da eficiência e da função social da cidade.

### 5. Sugestão de Mecanismos para Implementação



1. **Criação formal do Comitê** por resolução do Confea, com representação nacional e caráter técnico-consultivo.
2. **Composição multidisciplinar** incluindo especialistas indicados pelos Creas regionais.
3. **Calendário anual de atividades**, incluindo reuniões ordinárias, eventos técnicos e elaboração de relatórios.
4. **Integração com o Colégio de Entidades Nacionais (Cden)** e apoio a entidades de classe com atuação no tema.
5. **Parcerias institucionais** com universidades, institutos de pesquisa, ministérios e organizações da sociedade civil.
6. **Sistema digital de compartilhamento de dados e boas práticas**, reunindo experiências municipais de sucesso.